

ATA N.º 1

HA
HG
J

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2023, pelas 11 horas, nas instalações do Hospital Egas Moniz, reunião o júri de seleção composto pela Dr.ª Helena Gonçalves (presidente), Dr.ª Manuela Almeida (1.º Vogal) e Dr.ª Graça Bessone (2.º Vogal), para definição e aprovação dos critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação, como como do sistema de avaliação final a aplicar aos candidatos no presente procedimento.

1. Requisitos de admissão ao concurso

- a) Curso de Especialização em Administração Hospitalar ministrado pela Escola Nacional de Saúde Pública;

2. Os métodos de seleção a aplicar são a avaliação curricular e entrevista profissional de seleção.

Por cada método de seleção serão aplicados os seguintes critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

2.1 Avaliação curricular

Fatores de avaliação

2.1.1. Formação académica

Este fator será avaliado da seguinte forma:

Formação académica	Licenciatura	18
	Mestrado	19
	Doutoramento	20

2.1.2. Formação complementar: será considerada a formação relacionada com a área da gestão, particularmente em gestão de serviço de saúde, em análise de dados e afins; não será considerada a formação sem interesse/relação direta para as funções, mediante a aplicação da seguinte grelha;

Formação complementar relevante para a função	Até 50 horas	10
	Entre 50h a 100h	15
	Mais de 100h	20

2.1.3. Experiência Profissional

FA
FA
J

Este parâmetro será valorizado por referência quer à experiência profissional desenvolvida em contexto hospitalar, bem como o exercício de cargos de direção de serviços de apoio à gestão em contexto hospitalar de acordo com a seguinte grelha:

Experiência Profissional		
a) Exercício de funções em contexto hospitalar	Superior a 10 anos	10
	Inferior a 10 e superior a 5 anos	7,5
	Inferior a 5 anos	5
b) Exercício de funções no desempenho de funções de direção de serviço de apoio à gestão em contexto hospitalar	Igual ou superior a 3 anos	10
	Inferior a 3 e igual ou superior a 1 ano	7,5
	Inferior a 1 anos	5

Apenas serão consideradas na alínea b) o exercício de funções de direção de serviços devidamente comprovadas por nomeação do respetivo órgão de gestão.

Este método será valorizado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, segundo a aplicação da seguinte fórmula

$$AC = 0,10 (FA) + 0,20 (FC) + 0,70 (EP)$$

2.2 Entrevista Profissional de Seleção

Visa avaliar, numa relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função a que se candidata.

A classificação da Entrevista Profissional de Seleção resulta do somatório das classificações obtidas nos critérios definidos pelo júri, valorizada numa escala de zero a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, para os candidatos que a tenham completado, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = 0,20 (I) + 0,20 (II) + 0,30 (III) + 0,30 (IV)$$

valorizando cada critério através nos seguintes níveis:

- Muito Bom - classificação: 18 a 20 valores.
- Bom - classificação: $\geq 14 < 18$ valores.
- Suficiente - classificação: $\geq 10 < 14$ valores.
- Insuficiente - classificação: < 10 valores.

A classificação a atribuir a cada critério de avaliação resulta da média aritmética simples das classificações atribuídas por cada elemento do júri.

Sendo:

- I. Capacidade de expressão e fluência verbal, segurança e participação na discussão das questões, sentido crítico e analítico, facilidade de comunicação;
- II. Atitude profissional demonstrada, atitude face à aprendizagem, capacidade de autoformação;
- III. Perfil para a função, nomeadamente quanto à autonomia na execução de trabalhos, relacionamento interpessoal, sentido de responsabilidade e raciocínio lógico;
- IV. Atitude emocional evidenciada face ao trabalho sob pressão e cumprimento de prazos e objetivos e capacidade de trabalho em equipa.

O júri reserva o direito de proceder a uma segunda entrevista para esclarecimento de eventuais dúvidas dos respetivos membros, relativamente aos candidatos com melhor classificação final, desde que decidido por unanimidade.

3. Classificação final:

A classificação final (CF) terá em conta a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) e será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EPS \times 60\%)$$

Em que:

- CF = Classificação final
- AC = Avaliação curricular
- EPS = Entrevista Profissional de Seleção

4. Critério de desempate:

Caso se verifique uma situação de empate na classificação final, o júri deliberou que o desempate seja feito pela nota obtida em cada um dos seguintes critérios e pela ordem indicada:

- 1.º Critério II (EPS);
- 2.º Critério III (EPS);
- 3.º EP (AC);
- 4.º Critério I (EPS);
- 5.º FC (AC).

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

Lisboa, 21 de Dezembro de 2023

Helena Barcelos

Jamaly Almeida

João Vasconcelos

